

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg Fl.

EMENDA SUPRESSIVA № 1

AO PROJETO DE LEI Nº 465/2017

Suprima-se o inciso III, do art. 7, proposto pelo Projeto de Lei nº 465/2017, renumerando-se os incisos subsequente.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.

Edmar Branco Vereador - Avante

Edmar Branco Vereador/Avante *Líder da Bancada*

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)

eposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)

